



**DECRETO NÚMERO 6226 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.**

**Dispõe sobre a jornada de trabalho da servidora pública municipal Cintia Aparecida da Cruz Mattos.**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no § 2º, do artigo 63, da Lei Municipal nº 2.995 de 15 de outubro de 2007 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba e dá outras providências);

Considerando o disposto no § 1º, do artigo 63, da Lei Municipal nº 2.995 de 15 de outubro de 2007; e,

Considerando o Ofício nº 059/2015(cap), da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo – Juízo da 144ª Zona Eleitoral – Ubatuba, assinado pelo Juiz Estadual Dr. Geraldo Fernandes Ribeiro do Valle;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A jornada diária de trabalho da servidora pública municipal Cintia Aparecida da Cruz Mattos – RE 903027, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 24.244.043-5, detentora do cargo público de provimento efetivo de Agente Administrativo, nomeada através da Portaria Municipal nº 111, de 09 de maio de 1991, prestando serviços junto ao TRE, lotada na 144ª Zona Eleitoral de Ubatuba, nos termos do Código Eleitoral – Lei Federal nº 4.737/1965 e Lei nº 6.999/82, terá jornada diária de 07 (sete) horas ininterruptas.

**Art. 2º** Em face da redução da jornada diária de trabalho da servidora, que ficará em 35 (trinta e cinco) horas semanais, à ela não se aplicará o disposto no artigo 67, da Lei Municipal nº 2.995, de 15 de outubro de 2007.

**Art. 3º** Fica terminantemente proibido a prestação de serviços extraordinários que ultrapassem a jornada descrita no artigo 1º.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 25 de setembro de 2015.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
**Prefeito Municipal**

**JAIME COELHO LULA**  
**Secretário Municipal de Administração**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/AEG/gas